

# ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Licitações

Av. São João, 473, 4º andar sala 18 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-600 (ramal 6163/6252)

**PROCESSO 8710.2023/0000450-9**

**Informação ADESAMPÁ/GADM/LICITAÇÕES Nº 090895246**

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

## **Resposta Área Técnica - Impugnação Mario ao Edital Concorrência para Registro de Preços Nº 55/2023 Geo - Semeando Negócios**

Em atenção ao pedido de impugnação do Edital de Concorrência para Registro de Preços Nº 055/2023 (Processo SEI nº: 8710.2023/0000450-9), Tipo Melhor Técnica e Preço, realizado pelo Sr. Mario Cabral no dia 28 de Setembro de 2023, esta área técnica vem, por meio deste, se posicionar.

O autor da solicitação supracitada argumenta que o item 9.3.1.B do edital feriria os princípios da razoabilidade, da competitividade e da vantajosidade ao **exigir** experiência na realização dos serviços ali descritos *na região de abrangência do projeto*.

Destarte, ocorre que tal alegação não encontra fundamento, uma vez que a experiência mencionada **não se trata de exigência de qualificação técnica mínima para habilitação das licitantes**, mas sim de **um dos critérios técnicos de pontuação que representa apenas 12% (doze por cento) da NT (Nota Técnica)** máxima a ser atingida pelas participantes do certame que contemplarem integralmente os demais critérios de pontuação. Isto é, as proponentes que apresentarem comprovação de experiência em serviços de "Fotointerpretação e Topografia (em escala mínima de 1:5.000 ou maiores, como 1:2.000, 1:1.000, 1:500); Inscrição de unidades produtivas no Cadastro Ambiental Rural (CAR); Análises Fundiárias, Registrais e/ou Imobiliárias (na forma de apuração, pesquisa, estudo, diagnóstico, levantamento ou similar) em áreas urbanas ou rurais, incluindo levantamento cartorial; ou Georreferenciamento de imóveis rurais com certificação nos sistemas do INCRA (SNCI ou SIGEF); cujos trabalhos tenham sido executados na região dos distritos de Grajaú, Parelheiros e Marsilac do município de São Paulo" obterão somente **6 (seis) pontos diante de um total 50 (cinquenta) pontos possíveis** de serem alcançados pelo conjunto dos critérios técnicos de pontuação.

Ademais, reforçamos a definição deste critério como um **diferencial** para a contratação em tela, valorizando o conhecimento do contexto territorial. A região de abrangência do projeto Semeando Negócios, o extremo sul do município de São Paulo, apresenta caráter altamente complexo, principalmente em termos de ocupação e uso do solo, apresentando ainda combinação de trechos territoriais com variações entre características urbanas, rurais e periurbanas, predomínio de pequenas propriedades, além de especificidades socioculturais próprias e únicas que motivam esta área técnica a designar tal pontuação extra às licitantes que possuírem experiência na execução destes serviços na área dos distritos de Grajaú, Parelheiros e Marsilac. **Tal critério, contudo, não exclui a aceitabilidade da participação de empresas com experiência nos mesmos serviços em quaisquer locais**, uma vez que o item 8.C.2 do Edital, que indica as exigências de qualificação técnica das proponentes, não impõe que estas apresentem tal experiência no território específico do projeto.

Posto isso, **reiteramos que os critérios técnicos de pontuação do edital em referência não ferem nenhum dos princípios mencionados** nem quaisquer outros princípios que regem as contratações da Agência São Paulo de Desenvolvimento nos termos do vigente Regulamento Interno Para Licitações, Alienações e Contratos da ADE SAMPÁ (RILAC).

Portanto, esta área técnica manifesta pelo **NÃO PROVIMENTO** do referido pedido de impugnação.



**Cristiane Soria**  
**Assessor(a) II**

Em 28/09/2023, às 16:56.



**Elisabete Cristina Klososki**  
**Gerente**

Em 28/09/2023, às 17:01.



**Mathews Vichr Lopes**

**Gerente de Desenvolvimento Local**

Em 28/09/2023, às 17:08.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090895246** e o código CRC **E9CE43F8**.

---

---